

Republicado por necessidade de ratificação.

PORTARIA Nº 12.507, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do afastamento preventivo dos servidores **D. S. S., M. S. M., F. A. O., e M. H. S. F.**, sem prejuízo da remuneração e vantagens, instituído por Portaria nº 12.484, de 09 de outubro de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 119 da lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 09 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração